

ANEXO VII - Respostas dos questionamentos ao Edital nº 12/2021

EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO Nº 51402.101220/2021-09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. no gerenciamento da implantação de empreendimentos de infraestrutura, em especial aqueles outorgados à VALEC, mas não limitados a esses.

Data	Nº da questão	2º Caderno (SEI Nº 4249586)	Solicitação do requerente	Situação anterior	Situação atualizada	Resposta da Unidade Responsável
44305	ÚNICO	2	Para atendimento ao disposto no item 6.2 e 6.1.1 = "As empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio deverão apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, discriminando e determinando...". Tendo em vista o colapso e restrições que estamos passando em função do COVID-19, solicitamos a possibilidade de apresentação, neste momento da proposta, do referido termo de consórcio apenas assinado pelas partes, ficando obrigado, caso vencedores, antes da assinatura do contrato, promover e apresentar o respectivo termo devidamente registrado em Cartório e Junta Comercial. Nosso entendimento está correto?	TR item 11.2.1	Mantido	Sim, está correto o entendimento, uma vez que os serviços de supervisão podem integrar a Coordenação Técnica ou Assessoria Técnica. Entretanto, fica-se a necessidade de os serviços prestados nesse âmbito serem vinculados a Programa ou Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, que envolvam a construção de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) em concreto armado ou protendido (Exceto Passarelas).